

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Controle e Avaliação



PROTÓCOLO GERAL
PROC. Nº 02941/2020
F. S. Nº 02 ASS: [Assinatura]

PEDIDO DE PAGAMENTO

Barra Mansa, 03 de março de 2020.

Ao Sr. Secretário de Saúde

Vimos pelo presente solicitar de V.S.^a, autorização para pagamento no valor de R\$ 112.186,00 (cento e doze mil e cento e oitenta e seis reais), em favor de **PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA**, referente a atendimentos do serviço oftalmológico referente ao mês de janeiro de 2020, conforme relatório e nota fiscal nº 759 em anexo.

Nota de Empenho: 104 (Saldo: R\$ 678.860,50)

Atenciosamente,


Débora Cristiane S. Franco
Gerente Cont. e Avaliação
Assat. 12021 SPS/03/20

Debora Cristiane Souza Franco
Gerente de Controle e Avaliação

03
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e

 Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (24) 2106-3472 - http://www.barramansa.rj.gov.br/		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Plga Serviços Oftamologicos Ltda
 Rua Pinto Ribeiro,31 - SALA 201 - Centro
 CEP 27310-420 - Fone: (24)3323-7520 - Barra Mansa - RJ
 institutodavisaosf@gmail.com
 Inscrição Municipal 607809 - CPF/CNPJ 06.251.964/0003-50

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	03/03/2020 13:07:10	15 D6 92	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
36.507.127/0001-49	526476	Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Rua Pinto Ribeiro		65		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
27310-420	Barra Mansa / RJ	(24)3322-8430	liquidacao_sms@barramansa.rj.gov.br	

Local dos Serviços
 Barra Mansa - Rio de Janeiro

Descrição dos Serviços
 Serviços oftalmológicos prestados.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
21106 - Clínica Médica	4,00	403	8630503			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 112.186,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.186,00	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

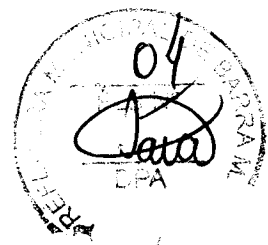
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.682,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.487,44

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 106.015,77**

Informações Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA DE SAUDE
CONTROLE E AVALIAÇÃO
AUDITORIA




Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2020.

Relatório

Informo que foram executados na produção apresentadas pela PLGA, 977 (novecentos e setenta e sete) Exames Oftalmológicos, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, no valor total de **R\$112.186,00**.

Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Biometria Ultra Sônica – monocular	125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00
Campimetria Computadorizada	46	R\$ 140,00	R\$ 6.440,00
Capsulotomia com Yag Laser	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Topografia Computadorizada (Ceratoscopia)	139	R\$ 80,00	R\$ 11.120,00
Consulta	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
Fotocoagulação laser por sessão monocular	43	R\$ 310,00	R\$ 13.330,00
Gonioscopia	34	R\$ 25,00	R\$ 850,00
Iridectomia	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) monocular	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Microscopia especular de córnea	126	R\$ 80,00	R\$ 10.080,00
Paquimetria Ultra Sônica monocular	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
Potencial de acuidade visual	02	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Retinografia colorida binocular	74	R\$ 80,00	R\$ 5.920,00
Retinografia fluorescente binocular	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
Tomografia de coerência óptica monocular	157	R\$ 200,00	R\$ 31.400,00
Ultra Sonografia de globo ocular/órbita monocular	44	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00
TOTAL	977	-	R\$112.186,00

Atenciosamente,


Izabelle Araújo Hasman
Auditoria
Matr 17 571 /SMS

**Pregão Presencial Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.108/2017/FMS**

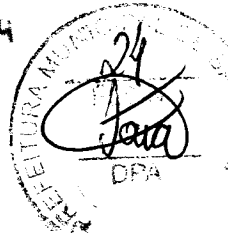
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	UNID	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA REALIZANDO TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E BIOMICROSCOPIA	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
2	739	UNID	EXAME DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 140,00 /	R\$ 103.460,00
3	3844	UNID	EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 120,00 /	R\$ 461.280,00
4	1695	UNID	EXAME DE RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 80,00 ✓	R\$ 135.600,00
5	1005	UNID	EXAME DE RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 150,00 ✓	R\$ 150.750,00
6	557	UNID	EXAME DE BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 80,00 /	R\$ 44.560,00
7	583	UNID	EXAME DE PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 80,00 /	R\$ 46.640,00
8	557	UNID	EXAME DE MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	R\$ 80,00 /	R\$ 44.560,00
9	186	UNID	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 80,00 ✓	R\$ 14.880,00
10	12	UNID	EXAME DE POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 28,00 /	R\$ 336,00
11	228	UNID	EXAME DE TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 80,00	R\$ 18.240,00
12	30	UNID	EXAME DE CAPSULOTOMIA - YAG LASER	R\$ 150,00 /	R\$ 4.500,00
13	503	UNID	EXAME DE GONIOSCOPIA	R\$ 25,00 /	R\$ 12.575,00
14	12	UNID	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DE PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
15	31	UNID	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00
16	22	UNID	IRIDECTOMIA CIRURGICA	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
17	16	UNID	TRABECULOPLASTIA	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
18	480	UNID	OCT TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA	R\$ 200,00 /	R\$ 96.000,00
19	480	UNID	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER ✓	R\$ 310,00 ✓	R\$ 148.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

115 324



CONTRATO N° 035/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA - RJ E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS.

Aos 26 dias do mês de Junho de 2018, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA**, ente de direito público interno, inscrito sob o C.N.P.J. n° 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, n° 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade n° 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o n° 705.562.707-97. residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Rua Pinto Ribeiro, n° 31, Centro, Barra Mansa - RJ, neste ato representada pelo Sr. **Álvaro Gonçalves de Salles**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n° 09906083-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob n° 080.457.867-28, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente **CONTRATO EM EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS** decorrente da licitação na modalidade Pregão (Presencial), sob o número 003/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete a prestar os serviços de **EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS** conforme Edital de Pregão Presencial n° 003/2018 e respectivos Anexos - Processo Administrativo n° 14.108/2017, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

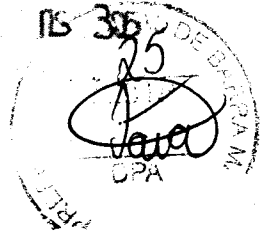
2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática n° 524 - 1030200502159 339039 01 0202



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 1.357.721,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do Fundo Municipal de Saúde, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

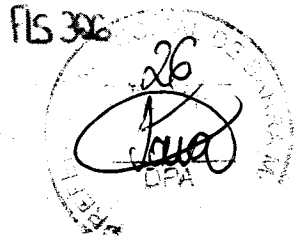
6.3.1 - Caberá ainda a Contratada:

6.3.1.1 - Realizar o fornecimento em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo I);

6.3.1.2- Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



6.3.1.3- Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;

6.3.1.4 - Refazer, às suas expensas, os fornecimentos realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;

6.3.1.4- Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;

6.3.1.6- Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

6.3.1.7- Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo fornecimento nas condições pactuadas;

6.3.1.8- Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato;

6.3.1.9- Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;

6.3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;

6.3.1.11 - Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;

6.3.1.12 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.

6.3.1.13 - Disponibilizar profissionais médicos qualificados e capacitados, que apresentem certificação de habilitação no referido exame/procedimento;

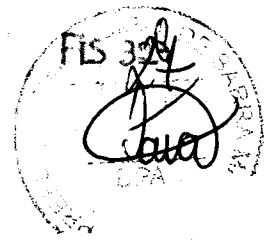
6.3.1.14 - Fornecer todos os materiais médicos-hospitalares e de consumo que se façam necessários para a realização do exame:

6.3.1.15 - Caso haja aumento na demanda de exame e seja necessário a instalação de mais equipamentos, a empresa deverá às suas expensas, providenciar os recursos adicionais (humanos e técnicos) para o cumprimento do quantitativo de exames, e as despesas advindas de recursos adicionais em nenhuma hipótese serão transferidas ao contratante;

6.3.1.16 - Executar todos os serviços pactuados nos quantitativos estabelecidos, sem protelações ou alegações de indisponibilidade de pessoal ou recursos técnicos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



6.3.1.17 - Arcar com todas as obrigações tributárias ou outras inerentes as suas atividades e os encargos trabalhistas e previdenciários resultantes deste contrato, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos ao contratante;

6.3.1.18 - Entregar os resultados dos exames, emitindo-os em 02 vias, sendo a 1ª via para o usuário e a 2ª via para a arquivo médico, no prazo máximo de 48 horas. No laudo médico deverá conter a inscrição Fundo Municipal de Saúde - PMBM e a informação da gratuidade do atendimento;

6.3.1.19 - Os funcionários do serviço, sem exceção, estarão sujeitos as normas disciplinares da SMS, primando pela eficiência, zelo e conservação, além de urbanidade com o trato público, idoneidade e ética com a instituição.

6.3.1.20 - Disponibilizar todos os exames relacionados com o quantitativo estabelecido;

6.3.1.21 - Manter cadastro dos usuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;

6.3.1.22 - Apresentar mensalmente relatórios de atendimentos;

6.3.1.23 - Submeter-se a avaliação sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de avaliação dos serviços de saúde;

6.3.1.24 - Os serviços contratados estarão submetidos à Política de Regulação do Gestor Municipal, SISREG devendo submeter-se às normas, fluxos e protocolos definidos pelo mesmo;

6.3.1.25 - Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde no exercício de seu poder de fiscalização, desde que devidamente identificados e com a prévia comunicação ao prestador;

6.3.1.26 - Os serviços contratados deverão garantir aos usuários do SUS: redução das filas e o tempo de espera para atendimento, acesso com atendimento acolhedor e resolutivo, nome dos profissionais que cuidam da saúde, acesso as informações, presença de acompanhante, bem como demais direitos dos usuários do SUS;

6.3.1.27 - Em conformidade do Art. 26 §2º da Lei 8080/90 os serviços contratados submeter-se-ão as normas emanadas pelo Sistema Único de Saúde;

6.3.1.28 - A empresa contratada será responsável pelo destino final dos insumos utilizados, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1- A gestão da contratação decorrente do edital caberá o servidor Ana Beatriz Reis da Matta Sellani, matrícula nº 5.138-1, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

FLS 328

28
J. J. J. J.
J. J. J. J.

b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

7.2- O Fiscal da contratação em tela será a servidora Christiane Guerra de Lana, matrícula nº 12.088. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

c) Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

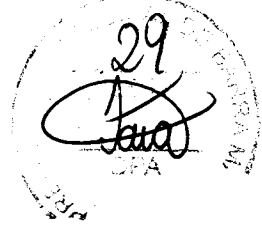
f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência.

J. J. J. J.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

FLS 309



7.3- A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Fundo Municipal de Saúde isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

8.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

8.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

8.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

8.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

8.6- O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

a) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

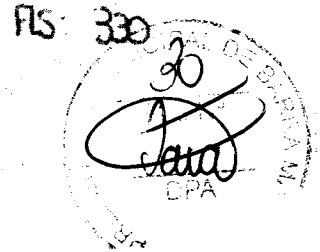
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



8.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

8.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Presencial) n.º 003/2018, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

10.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Presencial) n.º 003/2018, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;

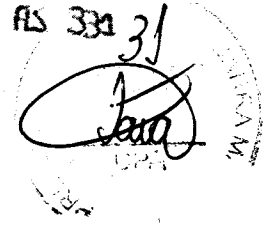
c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



11.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

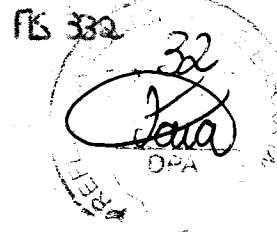
15.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

16.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- O Contratante, através do Fundo Municipal de Saúde deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

20.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Barra Mansa, 26 de junho de 2018.

Sérgio Gomes da Silva
p/ Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BARRA MANSA - RJ

Alvaro Gonçalves de Salles
p/ Contratada

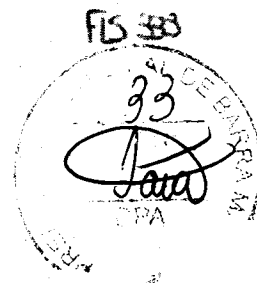
Testemunhas:

C.P.F. 160.934.034-31

C.P.F. 112.416.227-64



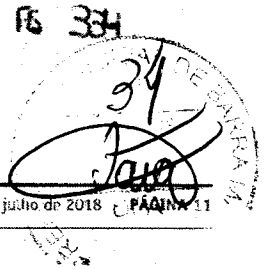
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 035/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.357.721,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 524
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14108/2017

PUBLICADO NO JORNAL: Ofício Jornal
EDIÇÃO Nº 404 **DE** 29 **/** 01 **/** 18



PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 533 1030200502163 339036 05 0202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01283/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA KAROLINA MENEZES DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 19.344,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 533 1030200502163 339036 05 0202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01331/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA PALOMA MACHADO DE CARVALHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 19.344,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 533 1030200502163 339036 05 0202
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05586/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 035/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.357.721,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 524
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14108/2017

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE

CHAMAMENTO N.º 010/2017 PERÍODO: 12 meses

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Odontologia com especialização em Buco Maxilo e Endodontia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREENCIADOS:

ADRIANA DE PACE PICCICHELLI CARVALHO

Barra Mansa, 12 de Julho de 2018.
 Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – CARDIOLOGISTA PERÍODO: 12 meses
OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Cardiologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.
CREENCIADO:
 ALVARO DE CARVALHO SALLES

Barra Mansa, 12 de Julho de 2018.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – PSICÓLOGO PERÍODO: 12 meses
OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Psicologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREENCIADOS:

ANGELICA EMILIE DE OLIVEIRA SANTOS
 TALUHAMA TEIXEIRA DE PAIVA SAMPAIO

Barra Mansa, 12 de Julho de 2018.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 195/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 06099/2017, referente a Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sistema de Suporte Técnico de Informática para cadastro de doadores de sangue.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;

SÉRGIO MURILO CONTE DE SOUZA – Matrícula 6488- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 196/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 08814/2018, referente à Contratação de serviço estimado para prestação de Fisioterapia no Método de Therasuit Convencional.

DEBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
 INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 05 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 197/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 08807/2018, referente à Aquisição de Material Médico.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;
 MÔNICA REGINA REIS MOTTA, Matrícula 17215 – Fiscal de Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Cumpra-se e publique.

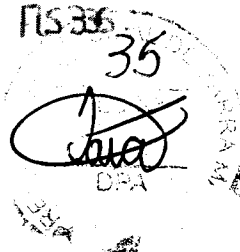
Barra Mansa, 09 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 198/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04131/2017, referente à Contratação de Empresa especializada em confecção de camisas.

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA- Matrícula 17266 – Gestor do Contrato;
 ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 06/2018

Nº do Contrato (c/ano)
035/2018

Tipo de Contrato
Prestação de Serviços em Geral

CPF/CNPJ
06251964000350

Tipo de Pessoa
Jurídica

CPF/CNPJ do Fornecedor

Razão Social

PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.

Objeto

prestação de serviços de exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos

Tipo de Moeda	Valor	Destinação	Ata de Adesão / Dispensa / Antecipação
Real	1.357.721,00	- Selecione -	NÃO APLICÁVEL

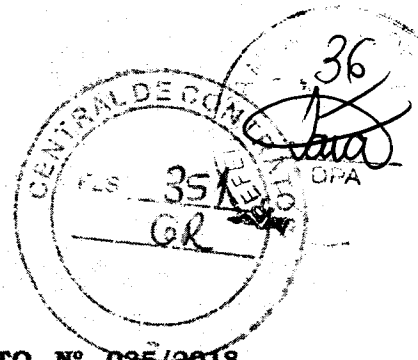
Data Assinatura	Data Início Execução	Data Término Contrato
26/06/2018	26/06/2018	26/06/2019

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Anál. Jurídica
17/07/2018	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Valor
Valor
Valor
Impenható
Subcontrato
Ativo
Reservado



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CONSTANTE DE FLS. 324/332 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14108/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA** e a empresa **PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA** ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº **035/2018**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Controle e Avaliação, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade em exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 465 1030200502159 339039 01 0202 nota de empenho nº 1009 de 03/06/2019, sendo que o saldo restante será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente termo é estimado em R\$ 1.357.721,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 26 de Junho de 2019

Sérgio Gomes da Silva
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97

Alvaro Gonçalves de Salles
F/ CONTRATADO

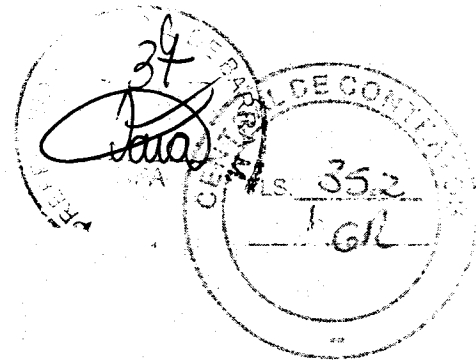
TESTEMUNHAS:

Gabriela R. do Lho

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: CONTINUIDADE EM EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.357.721,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 465 1030200502159 339039 01 0202

NOTA DE EMPENHO: 1009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14108/2017

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Oficial*
EDIÇÃO Nº 109 **DE** 09 / 09 / 2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 041/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o Servidor, **Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues**, matrícula: 17501 - CPF: 006-315-777-26, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **FISCAL do Contrato nº 025/2019 - LOCAÇÃO DE 03 CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADO COM MOTORISTA**, tendo como Contratada a Empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, a partir de 16 abril de 2019, em conformidade com o processo administrativo nº 04853/2019, e nos termos do Decreto 9292 de 24 de setembro de 2018.

Barra Mansa, 16 de abril de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues
Secretário Municipal de Manutenção Urbana Fiscal

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 042/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o funcionário, **Luiz Feliciano Labatut**, matrícula 17500, CPF 427.696.477-68, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **Gestor do Contrato nº 026/2019 - LOCAÇÃO DE 03 CAMINHÕES TRUCADO COM MOTORISTA**, tendo como Contratada a Empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**, a partir de 16 abril de 2019, em conformidade com o processo administrativo nº 04853/2019, e nos termos do Decreto 9292 de 24 de setembro de 2018.

Barra Mansa, 16 abril de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho Luiz Feliciano Labatut
Secretário Municipal de Manutenção Urbana Gestor

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 043/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o Servidor, **Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues**, matrícula: 17501 - CPF: 006-315-777-26, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **FISCAL do Contrato nº 026/2019 - LOCAÇÃO DE 03 CAMINHÕES TRUCADO COM MOTORISTA**, tendo como Contratada a Empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**, a partir de 16 abril de 2019, em conformidade com o processo administrativo nº 04853/2019, e nos termos do Decreto 9292 de 24 de setembro de 2018.

Barra Mansa, 16 de abril de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho Carlos Eduardo Cardoso
Rodrigues
Secretário Municipal de Manutenção Urbana Fiscal

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 044/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o funcionário, **Luiz Feliciano Labatut**, matrícula 17500, CPF 427.696.477-68, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **Gestor do Contrato nº 019/2019 - LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES TANQUE COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL**, tendo como Contratada a Empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**, a partir de 16 abril de 2019, em conformidade com o processo administrativo nº 04851/2019, e nos termos do Decreto 9292 de 24 de setembro de 2018.

Barra Mansa, 16 abril de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho Luiz Feliciano Labatut
Secretário Municipal de Manutenção Urbana Gestor

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nº 045/2019

Pela presente Carta de Credenciamento, eu **CESAR GONÇALVES CARVALHO**, Secretário Municipal de Manutenção Urbana, matrícula 17495, Engenheiro Civil, CPF 110.268.337-01 credencio o Servidor, **Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues**, matrícula: 17501 - CPF: 006-315-777-26, com capacidade técnica para exercer os serviços lhe atribuídos como **FISCAL do Contrato nº 019/2019 - LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES TANQUE COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL**, tendo como Contratada a Empresa **LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA**, a partir de 16 abril de 2019 em conformidade com o processo administrativo nº 04851/2019, e nos termos do Decreto 9292 de 24 de setembro de 2018.

Barra Mansa, 16 de abril de 2019.

Engº Cesar Gonçalves de Carvalho Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues
Secretário Municipal de Manutenção Urbana Fiscal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. CIBELE DUQUE MARCONDES
OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.

PRAZO: 2(DOIS) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 491

NOTA DE EMPENHO: 814/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01338/2018

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2019

LOCADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA;

LOCATÁRIA: CAMILLA FRANCISCA ALVES DA SILVA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA AMÉLIA FURTADO, Nº 135, VALE PARAIBA, BARRA MANSA/RJ. O IMÓVEL LOCADO DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICO DE SAÚDE - VALE DO PARAIBA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, C/C ART. 24, INCISO X DA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO N. 454,

DO PRAZO: 6 (SEIS) MESES E 19 DIAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.118,00 (TRÊS MIL E CENTO E DEZOITO REAIS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05828/2017;

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE AVALIAÇÃO E DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVITREA COM ANTI-VEGF.
VALOR GLOBAL: R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 465 1030200502159 339039 01 0202

NOTA DE EMPENHO: 242/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10553/2017

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 033/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PREVLAB LABORATÓ-

O termo "iridectomia cirúrgica" significa remoção de parte da íris - estrutura responsável por dar a cor ao nosso olho. Tal procedimento geralmente é necessário nos casos de glaucoma agudo e em olhos de pacientes que têm risco aumentado de evoluir para o glaucoma agudo. Nesses casos de glaucoma agudo, os pacientes evoluem com elevação súbita da pressão ocular devido ao fechamento da região responsável pela drenagem do líquido que circula dentro do olho.

Isso geralmente causa dor ocular incapacitante e risco de cegueira.

Atualmente, com a disponibilidade do laser, consegue-se realizar o mesmo tratamento que antes era manual. É o procedimento que chamamos de "iridotomia" à laser.

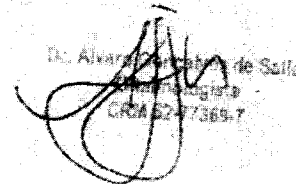
Observem a sutil diferença entre os dois termos:

IRIDECTOMIA = abertura manual da íris

IRIDOTOMIA = abertura da íris com laser


Ambos os procedimentos tem a mesma função, criar uma abertura na íris para melhorar a drenagem do líquido que preenche o segmento anterior do olho e igualar a pressão da câmara anterior com a posterior, porém o procedimento realizado com laser é uma técnica mais evoluída, onde o risco para o paciente é infinitamente menor, ou seja, é muito mais seguro e eficiente.

Atenciosamente.



Dr. Alvaro Roberto de Saia
Oftalmologista
CRM 62.97369-7

Barra Mansa, 04 de setembro de 2019.



**INSTITUTO DA VISÃO
LASER**

OFTALMOLOGIA
CLÍNICA E CIRÚRGICA

Handwritten notes and signatures:
14/11/15
20/11/15
grr

**Pregão Presencial Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.108/2017/FMS**

PROPOSTA COMERCIAL

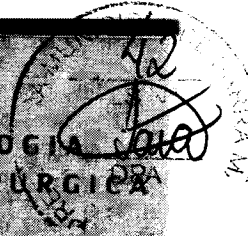
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	180	UNID	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA REALIZANDO TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E BIOMICROSCOPIA	R\$ 80,00	R\$ 14.400,00
2	739	UNID	EXAME DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO <i>Binoc</i>	R\$ 140,00	R\$ 103.460,00
3	3844	UNID	EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 120,00	R\$ 461.280,00
4	1695	UNID	EXAME DE RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 80,00	R\$ 135.600,00
5	1005	UNID	EXAME DE RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 150,00	R\$ 150.750,00
6	557	UNID	EXAME DE BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 80,00	R\$ 44.560,00
7	583	UNID	EXAME DE PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 80,00	R\$ 46.640,00
8	557	UNID	EXAME DE MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA <i>mono</i>	R\$ 80,00	R\$ 44.560,00
9	186	UNID	EXAME DE ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 80,00	R\$ 14.880,00
10	12	UNID	EXAME DE POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL <i>mono</i>	R\$ 28,00	R\$ 336,00
11	228	UNID	EXAME DE TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA <i>mono</i>	R\$ 80,00	R\$ 18.240,00
12	30	UNID	EXAME DE CAPSULOTOMIA - YAG LASER <i>mono</i>	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
13	503	UNID	EXAME DE GONIOSCOPIA <i>mono</i>	R\$ 25,00	R\$ 12.575,00
14	12	UNID	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DE PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
15	31	UNID	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00
16	22	UNID	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
17	16	UNID	TRABECULOPLASTIA <i>mono</i>	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
18	480	UNID	OCT TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA <i>mono</i>	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
19	480	UNID	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER <i>mono</i>	R\$ 310,00	R\$ 148.800,00

Rua Pinto Ribeiro, Nº 31
Centro, Barra Mansa RJ.

Tel: (24) 3323-9800



OFTALMOLOGIA
CLÍNICA E CIRURGIA



Barra Mansa 25 de Outubro de 2018

O exame oftalmológico Topografia computadorizada de Córnea, recebe o mesmo termo técnico de Ceratoscopia Computadorizada, ou seja, são dois nomes utilizados para o mesmo procedimento.

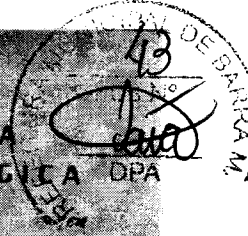
Atenciosamente

Dr. Alvaro Gonçalves de Salles
Médico
CRM 52.773.697-7

Dr. Alvaro Gonçalves de Salles
CRM: 52.773.697-7

Rua Pinto Ribeiro, Nº 31
Centro, Barra Mansa RJ.

Tel: (24) 3323-9800



INSTITUTO DA VISÃO
LASER

Barra Mansa 08 de Novembro de 2018

O exame oftalmológico Iridotomia com Yag Laser, recebe o mesmo termo técnico de Iridectomia com Yag Laser, ou seja, são dois nomes utilizados para o mesmo procedimento.

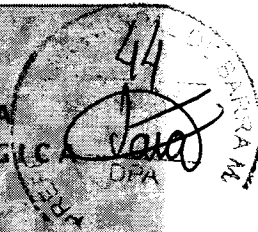
Atenciosamente

Aline D. Cote Gil Salles
Médica
CRM 52.84751-8

Dra. Aline D. Cote Gil Salles
CRM: 52.84751-8



OFTALMOLOGIA
CLÍNICA E CIRÚRGICA



Barra Mansa 08 de Novembro de 2018

O exame oftalmológico Angiofluoresceinografia, recebe o mesmo termo técnico de Retinografia Fluorescente, ou seja, são dois nomes utilizados para o mesmo procedimento.

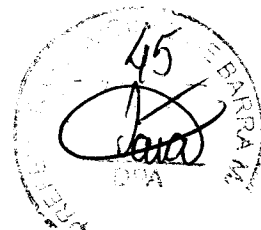
Atenciosamente

Aline D. Cote Gil Salles
Médica
CRM 52.84751-8

Dra. Aline D. Cote Gil Salles
CRM: 52.84751-8



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 153/2019/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do Contrato nº 035/2018;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/2018 do Processo Administrativo nº 14108/2017, referente a Exames e Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos;

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

CHRISTIANE GUERRA DE LANA – Matrícula 12088 – Fiscal do Contrato;

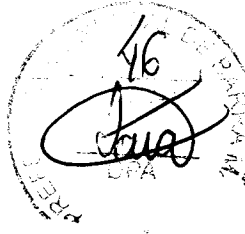
MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 30 de Abril de 2019.


SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 9º



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.251.964/0003-50
Razão Social: PLGA SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA PINTO RIBEIRO 31 SALA 201 / CENTRO / BARRA MANSA / RJ / 27310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020

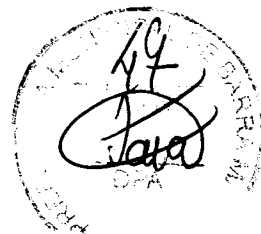
Certificação Número: 2020012602434746055732

Informação obtida em 03/02/2020 10:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLGA SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 06.251.964/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:22 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **EEAF.F51B.212B.245D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



48
Jara

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **132005/2019**, que no período de **1977 até 05/11/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PLGA Serviços Oftalmológicos**

CNPJ: **06.251.964/0003-50** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **P2UP.4130.4210.90R1**

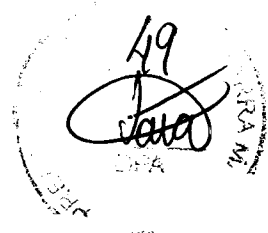
Esta certidão tem validade até **04/05/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/11/2019** às **07:18:09.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

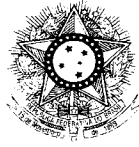
Emitida em 03/02/2020 às 09:49:24.0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1427396-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 06.251.964/0003-50	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/02/2020 09:51</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/03/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLGA SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.251.964/0003-50

Certidão nº: 3096493/2020

Expedição: 03/02/2020, às 09:52:26

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLGA SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.251.964/0003-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

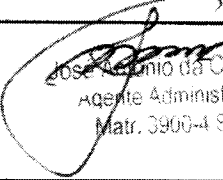


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATA: 02/01/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 104
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	0301	
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código:	0302	
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	1340 / 2017	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	035 / 2018	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	14108/2017	
Modalidade de Licitação:	PREGÃO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	387	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 19930 A PAGAR	A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES
		ROTEIRO: 2.6.31		
Fonte de Recurso:	0202	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Credor:	PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.	Código:	44362	
CNPJ/CPF:	06.251.964 / 0003 - 50	Insc. Estadual:		
		Insc. Municipal:		
Endereço:	RUA PINTO RIBEIRO Nº 31 SALA 201			
CEP:	27310420	Telefone:	33235630	FAX:
Bairro:	CENTRO	Cidade:	BARRA MANSA	UF: RJ
Especificação				
PROC. 14108/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESA COM 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2018, COM SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OFTALMOLOGICOS.				
Saldo Anterior:	16.266.923,19	Saldo Atual:	15.588.062,69	Total: 678.860,50
Valor por Extenso:	SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*****			
Justificativa				
PROC. 14108/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESA COM 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2018, COM SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OFTALMOLOGICOS.				
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS		 Maritza M. L. de A. Rogueira Matr. 5104-7 FMBM/SMS		 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				



LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		2941/2020				
2 - Credor:		PLGA SERVIÇOS OSTALMOLÓGICOS LTDA				
3 - Nº do Empenho:		442				
Saldo Anterior:		R\$ 121.860,00				
Valor NF:		R\$ 112.186,00				
Data da Nota de Empenho:		21/01/2020				
Saldo Atual:		R\$ 0,00				
4 - Nº da Nota Fiscal:		759				
Data da Nota Fiscal:		03/03				
5 - Nº do Contrato:		035/2018				
Data/lançamento no SIGFIS:		FL 35				
Termo Aditivo:		1º				
Data/lançamento no SIGFIS:		FL 39				
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato		SIM	X	NÃO	N/A	
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal		SIM	X	NÃO	N/A	
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho		SIM	X	NÃO	N/A	
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado		SIM		NÃO	X	N/A
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato		SIM	X	NÃO	N/A	
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato		SIM	X	NÃO	N/A	
12 - Houve aplicação de multa contratual		SIM		NÃO	X	N/A
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material		SIM		NÃO	X	N/A
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa		SIM	X	NÃO	N/A	
15 - Existe rasura na Nota Fiscal		SIM		NÃO	X	N/A
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto		SIM		NÃO	N/A	X
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal		SIM	X	NÃO	N/A	
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material		SIM	X	NÃO	N/A	
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município		SIM	X	NÃO	N/A	
20 - Consta descrição clara do objeto contratado		SIM	X	NÃO	N/A	
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato		SIM	X	NÃO	N/A	
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente		SIM	X	NÃO	N/A	
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato		SIM	X	NÃO	N/A	
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado		SIM		NÃO	N/A	X
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio		SIM		NÃO	N/A	X
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE		SIM	X	NÃO	N/A	
27 - A homologação está devidamente assinada		SIM	X	NÃO	N/A	
28 - O processo se reveste das formalidades legais		SIM	X	NÃO	N/A	
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento		SIM	X	NÃO	N/A	
30 - O processo deve cumprir exigência		SIM		NÃO	X	N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18		SIM	X	NÃO	N/A	
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18		SIM	X	NÃO	N/A	
33 - Regularidade Fiscal/Certidão		SIM	X	NÃO	N/A	

	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Vencimento	24/02/2020	28/07/2020	04/05/2020 e 04/03/2020	03/05/2020	31/07/2020	28/07/2020
Folhas	46	47	48 e 49	50	51	47

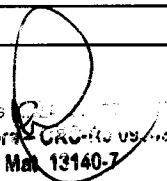
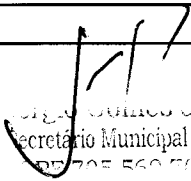
DESPESA LIQUIDADADA EM: 05 de março de 2020

Deora Cristiane S. Franco
Gestor do Contrato e Avaliação
Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]
Fiscal do Contrato
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:
N/A = NÃO APLICÁVEL

54

DATA: 21/02/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 442	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	0301		
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código:	0302		
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	1340 / 2017		
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	035 / 2018		
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	14108/2017		
Modalidade de Licitação:	PREGÃO				
Nº protocolo:		Ano do protocolo:		Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida:	755	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31				
Fonte de Recurso:	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS			
Credor:	PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.	Código:	44362		
CNPJ/CPF:	06.251.964 / 0003 - 50	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA PINTO RIBEIRO Nº 31 SALA 201				
CEP:	27310420	Telefone:	33235630	FAX:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	BARRA MANSA	UF:	RJ
Especificação					
PROC. 14108/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.					
Saldo Anterior:	788.039,57	Saldo Atual:	675.853,57	Total:	112.186,00
Valor por Extenso:	CENTO E DOZE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS***** *****				
Justificativa					
PROC. 14108/2017 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.					
 Marilza M. Leal Nogueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS		 Secretário Municipal de Saúde			
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.					

SS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 922

DATA: 23/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0302
 Data Provável de Pagamento: 23/03/2020 Nº do Processo / Ano: 2941 / 2020
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

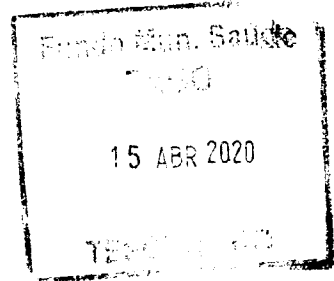
Credor: PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. Código: 44362
 CNPJ/CPF: 06251964/0003-50 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA PINTO RIBEIRO Nº 31 SALA 201 Bairro: CENTRO
 Cidade: BARRA MANSA CEP: 27310420 UF: RJ
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone: 33235630

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
442	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	21/02/2020		112.186,00

Valor Bruto: 112.186,00
 Desconto: 1.682,79 IRRF
 Desconto: 4.487,44 ISS
 Líquido a Pagar: 106.015,77
 Valor por Extenso: CENTO E SEIS MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS*****

OP 845



Justificativa: PROC. 02941/2020
 PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, NF 759.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

Manessa P. Serceles Moraes
 Secretária - CRC: RJ 093493/
 Mat. 12140-7

SERGIO SOMES DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque (X) Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

MARQUES 2577-1 15/04/20

Flavio Marcos S. Fagundes
 Tesoureiro
 Matrícula 5417

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

**Comprovante de Transação Bancária**

56

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 15/04/2020 - 10h16

Nº de controle: 652813684394062015 | Documento: 2287985

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**Conta de crédito: **Agência: 2287 | Conta: 552-5 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **PLGA SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTD**Valor: **R\$ 106.015,77**Data de débito: **15/04/2020**Descrição: **pc 29412020 nf 759**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

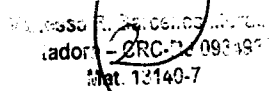

SzDNW4V5 aPU8goqa Ia9kqztn S6a07fM4 qncAnfqL NJ071PPp w5hj#QvQ 2z?Oe@j2
X73TNSkv K8XuNGE? nDMgXdbU yxC4t17? mj2VIWo8 ?DU5PiR9 vmM@gOaw qMfCUtAL
TErQoYpv ?mPHcz7# *2bEJIJH dxHnrNIA p9BOLUJg TTUgRAPK 02287000 00000025

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

5+

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		Nº: 924
		DATA: 23/03/2020
UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código: 0302	
Data Provável de Pagamento: 23/03/2020	Nº do Processo / Ano: 2941 / 2020	
Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	Código: 13044	
CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263	Bairro: CENTRO	
Cidade: BARRA MANSA	CEP: 27355400	UF: RJ
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
		Telefone: (24) 2106-3400
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 218810104010000		
Descrição: IRRF		
Valor Bruto:	1.682,79	
Líquido a Pagar:	1.682,79	
Valor por Extenso:	HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS*****	
Justificativa: PROC. 2941/2020 REPASSE DE VALOR DESCONTADO.		
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento	
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa Insc. Est. - 28695658/0001-84 Mat. 13140-7	 SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
USO DA TESOUREARIA		
Forma de Pagamento: <input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Relação Bancária Nº		
Banco / Agência / Conta Corrente:		
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA		
Data: ____/____/____ Assinatura: _____ Ident: _____		
Nome Legível: _____		
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.		

SB

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 923
DATA: 23/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
 Data Provável de Pagamento: 23/03/2020 Nº do Processo / Ano: 2941 / 2020
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

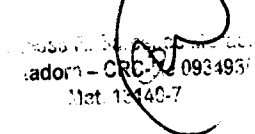
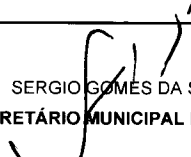
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA Código: 13044
 CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263 Bairro: CENTRO
 Cidade: BARRA MANSA CEP: 27355400 UF: RJ
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone: (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810108000000
 Descrição: ISS

Valor Bruto: 4.487,44
 Líquido a Pagar: 4.487,44
 Valor por Extenso: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS*****

Justificativa: PROC. 2941/2020
REPASSE DE VALOR DESCONTADO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
	 SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº
 Banco / Agência / Conta Corrente:

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ Assinatura: _____ Ident: _____
 Nome Legível: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
 DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: <u>02945/2020</u>	Nº DA FOLHA: <u>01</u>	RÚBRICA: <u>[assinatura]</u>
-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------

ANEXOS

- 1 Fls 02 a 52
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Ao Gabinete:

Para autorizar a liquidação com 13ª parcela desta conta.

em 05/03/2020

[assinatura]
 Débora Cristiane S. Franco
 Gerente Cont. e Avaliação
 Matr. 12621 SMS/SUS/BM

A contabilidade
 Autorizo na forma da lei
 em 06/03/2020

[assinatura]
 Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS Emitida Nota de Autorização de Pagamento nº <u>922</u> no valor de R\$ <u>112.186,00</u> em <u>03/03/2020</u>

[assinatura]
 Marilza M. L. de Nogueira
 Matr. 5104-7 PAMB/SMS

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização
 de Pagamento nº 924

no valor de R\$ 1.682,79

em 03/03/2020

[assinatura]
 Marilza M. L. de Nogueira
 Matr. 5104-7 PAMB/SMS

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização
 de Pagamento nº 923

no valor de R\$ 4.487,44

em 03/03/2020

[assinatura]
 Marilza M. L. de Nogueira
 Matr. 5104-7 PAMB/SMS